



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 5/2020**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **06/03/2020 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **06/03/2020 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 17/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.407/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de Março de 2020, o Sr. GILVAN APARECIDO RAMALHO, para exercer cargo em comissão de “Chefe da Divisão de Transportes”, símbolo CC-02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.406/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 20 de Fevereiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTI DADE
MARIBEL COPPI RIBEIRO	PROFESSOR	1996/2006	3 MESES
ROZINEIA MESQUITA PAVÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2007/2017	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.405/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
CAMILA DA SILVA LEMES LIMA	C - 01	C - 02
ELAINE CRISTINA LEME	C - 11	C - 12
FLAVIA CRISTINA R DA SILVA	C - 11	C - 12
LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	C - 01	C - 02
LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	C - 01	C - 02
MARIA ELIANA MACHADO	C - 01	C - 02
MARIA REGINA DE MELO	C - 11	C - 12
MARIBEL COPPI RIBEIRO	C - 11	C - 12
MARIBEL COPPI RIBEIRO	C - 01	C - 02
MARLENE ALVES DE MOURA CLARO	C - 01	C - 02
MARLENE CHAGAS DA COSTA	C - 01	C - 02
ROSÁ KARIME HAIDAR ZAMBOM	C - 10	C - 11
SIMONE CRAUBELE MACIEL	C - 01	C - 02
SOLANGE DA SILVA ROSA	C - 01	C - 02
SUELI MARCELINO	C - 11	C - 12

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.
FINALIDADE: decide ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.
Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.
FINALIDADE - ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.
Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	24.902,00
T O T A L	24.902,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062019-PMB é de R\$ 24.902,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS).
HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 24.902,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais)
DOTAÇÃO:

SECRE TARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZEN DA	4980-000	12000204123041321 603390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO DE LAURA MARIA DE OLIVEIRA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que MARIA BENIGNA DA COSTA, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Michel Calil Abrão, 30, na Vila União, nesta cidade, portadora do CPF 822.235.809-04, REQUER com base e nos termos dos artigos 216-A §2º da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) a ANUÊNCIA dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 5.113 (Rua Michel Calil Abrão, 30, Vila União, Bandeirantes/PR, e ficam os titulares/confrontantes: LAURA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA (O) do inteiro teor do procedimento de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL se encontram depositados neste serviço registral, podendo Vossa Senhoria, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A § 2º da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos da Lei, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são:- 1) impugnar fundamentadamente;- 2) anuir expressamente;- 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Requer ainda, que em caso de negativas diligências, solicita, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 30 DE JANEIRO DE 2020

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 6/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **12/03/2020 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIOS, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSIS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **12/03/2020 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 20/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 43/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	5.200,00
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA	9.151,00
JOSUÉ EVANGELISTA DOS SANTOS-ME	5.925,00
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	14.613,80
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	21.785,00
T O T A L	56.674,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMB É DE R\$ 56.674,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 73/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

LOCADORA: ELIAS LEITE DE NEGREIROS
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEODORO BONFANTE Nº 601, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. ELIAS LEITE DE NEGREIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.808/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019, PARA FINS DE MORADIA DO INTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 05-013 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais e R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	540/000	02005041530410201 63390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
ELIAS LEITE DE NEGREIROS
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020- PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, COFFE BREAK E PÃES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou FRACASSADA.

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 06/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados: ELIAS LEITE DE NEGREIROS

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	ALUGUEL DO MORADIA DO INTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 05-013	2.100,00	25.200,00
V A L O R T O T A L					25.200,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEODORO BONFANTE Nº 601, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. ELIAS LEITE DE NEGREIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.808/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019, PARA FINS DE MORADIA DO INTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 05-013 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.170/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010,

Considerando a crescente ocorrência de epidemia de dengue no Município, com 1.547 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete) notificações como caso suspeito de dengue e 593 (quinhentos e noventa e três) casos confirmados, até a presente data, conforme consta no informe sobre a situação da Dengue, Chikungunya e Zika Virus no Paraná, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

Considerando o Ofício/ADM 056/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, relatando que o Município encontra-se classificado em "Estado" de Epidemia de Dengue,

Considerando a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e de saúde dos munícipes,

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate ao vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, por parte do Poder Público,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Bandeirantes(PR), preventivamente e temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se assim exigir o interesse público, aos munícipes a adotar providências de profilaxias, visando amenizar a situação epidemiológica noticiada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes(PR).

Art. 2º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder palestras em escolas públicas ou particulares, templos de culto, igrejas e santuários, assim como em eventos públicos, distribuindo, ainda, se for o caso, folhetos informativos quanto às medidas preventivas a serem adotadas.

Art. 3º - Ficam autorizadas as contratações de materiais impressos, visando a divulgação de medidas tendentes à amenizar a disseminação do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, bem como aquisição de medicamentos, o que deverão ser feito mediante a realização de procedimento licitacional, na forma da lei, salvo se caracterizadas as hipóteses dos incisos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, nos casos em que o interesse público reclame atuação pronta, imediata do Poder Público Municipal, sob pena de comprometimento da ação pública.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com as demais Secretarias Municipais, a realizarem ações de combates à Dengue, Chikungunya e Zika, bem como mutirão nas Vilas e Bairros do Município, visando erradicar focos do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 5º - Fica autorizada a participação dos servidores públicos integrantes do quadro de servidores municipais, principalmente os integrantes do serviço de saúde e do magistério municipal, em palestras, treinamentos, seminários e outros cursos promovidos pelo próprio Município, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Governo Federal, a respeito das medidas a serem tomadas quanto ao combate e tratamento relativos ao vírus da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 6º - Deverão ser comunicados a Secretaria Estadual de Saúde, a Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes, o Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Vereadores e os demais órgãos públicos municipais, quanto ao teor do presente Decreto.

Art. 6º - Em caso de suspeita de contaminação do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, os Postos de Saúde Municipais devem ser informados imediatamente, através dos telefones 3542-4422 e 3542-2133.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação, para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: SOUZA E RAGAZZI LTDA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS
END: RODOVIA BR 369 KM 56,5 PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PARANÁ – CEP 86360-000



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-02-2020 à 20-02-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Brasília - Df	18-02-2020 à 20-02-2020	Ministério do Desenvolvimento Regional, Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$2.125,00
Narciso Ferreira Pires Jr	Auxiliar de Operação e Manutenção	Maringá- Pr	17-02-2020 à 17-02-2020	C.O. Mueller Comércio de motores e bombas Ltda	R\$75,00